UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT Departamento de Química – DQMC **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**

RESOLUÇÃO № 002/2023 - CPPGQ

Altera a Resolução nº 002/2016 — CPPGQ e Revoga a Resolução nº 002/2019 — CPPGQ, que dispõem sobre o exame de qualificação a ser realizado pelos discentes do Curso de Mestrado Acadêmico em Química Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Química da UDESC.

A Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química (CPPGQ) do Centro de Ciências Tecnológicas da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, em consonância e complementando o disposto no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC, aprovado pela Resolução nº 013/2014 – CONSEPE, e considerando a deliberação deste Colegiado, ocorrida em 05 de maio de 2023,

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Os artigos 2º e 3º da Resolução nº 002/2016 CPPGQ passam a ter a seguinte redação:
- Art. 2º. O Exame de Qualificação para o Mestrado constará das seguintes etapas:
- I entrega do documento de Exame de Qualificação;
- II apresentação pelo aluno do seu trabalho de dissertação em sessão pública, durante, no máximo,
 40 minutos, a uma Banca Examinadora selecionada conforme normas descritas no Regimento Geral
 da Pós-Graduação da UDESC;
- III arguição durante 2 horas pelos membros da banca examinadora;
- IV deliberação da banca examinadora, após reunião dos membros avaliadores.
- § 1º O documento de Exame de Qualificação deverá ser encaminhado aos membros da Banca Examinadora com, no mínimo, 15 dias de antecedência da data do exame de qualificação.
- § 2º O aluno somente poderá requerer e prestar o Exame de Qualificação após ter concluído, no mínimo, setenta e cinco por cento dos créditos requeridos e estar entre o 12º e 18º mês do prazo regimental do curso. O aluno deverá estar com a parte experimental da Dissertação em andamento.
- § 3º O documento de Exame de Qualificação deverá respeitar o modelo elaborado pelo Programa e disponibilizado na página do PPGQ-UDESC na internet.
- Art. 3º. A Banca Examinadora para Exame de Qualificação de mestrado será constituída, necessariamente, pelo orientador, como presidente, e por mais 02 membros com o título de doutor, como titulares, e um como suplente. A presença de doutores externos ao PPGQ, para tal exame, é facultativa.

UDESC UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Centro de Ciências Tecnológicas – CCT Departamento de Química – DQMC **Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ**

Art. 2º. Revoga-se o <u>ANEXO I</u> da Resolução nº 002/2016 – CPPGQ e o Artigo 1º (artigo único) da Resolução nº 002/2019 – CPPGQ. Por conseguinte, revoga-se também a própria Resolução nº 002/2019 – CPPGQ.

- Art. 3º. Casos omissos ou particulares serão analisados pelo PPGQ.
- Art. 4º. Esta resolução entra em vigor nesta data.
- Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Joinville (SC), 05 de maio de 2023.

Carla Dalmolin, Profa. Dra.
Presidente do CPPGQ